



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO LEGISLATIVO N°.14, DE 10 de dezembro de 2025.**

**“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a Dra. Daniella de Oliveira Nunes Leite e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, a Dra. Daniella de Oliveira Nunes Leite, por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

**Art. 2º.** O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 10 de dezembro de 2025.

FABIO  
ZANATA:51981378  
120

Assinado de forma digital por  
FABIO ZANATA:51981378120  
Dados: 2025.12.10 09:22:37  
-04'00'

**FÁBIO ZANATA - MDB**  
Presidente da Câmara

<b>PUBLICADO</b>	
Nº 2208 / ANO X	
DIÁRIO OFICIAL PÁG. 93	
Data: 11/12/2025	

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
“Antônio Francisco Ortega Batel”  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

11/12/25 à 11/01/26  
J. da

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

### DECRETO LEGISLATIVO N°.14, DE 10 de dezembro de 2025.

**“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a Dra. Daniella de Oliveira Nunes Leite e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, a Dra. Daniella de Oliveira Nunes Leite, por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

**Art. 2º.** O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 10 de dezembro de 2025.

**FÁBIO ZANATA - MDB**  
Presidente da Câmara